



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

CONTRATO Nº. 56/2022
REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 017/2022
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 001.0000267/2022

“TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU – PI, E A EMPRESA CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER – ME (Nome Fantasia: DOCTOR - EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR), NA FORMA ABAIXO”.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE ANÍSIO DE ABREU – PI, sito à Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro CEP: 64.780 - 000 CIDADE: Anísio de Abreu UF: PI, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.630/0001-70 doravante denominada **CONTRATANTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor RAMON RUBEM DE MACÊDO, brasileiro, maior, portador do CPF nº. 005.187.543-83, residente e domiciliado na cidade de ANÍSIO DE ABREU - PI, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER – ME (Nome Fantasia: DOCTOR - EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR), CNPJ Nº 40.341.520/0001-82, com endereço na R PROJETADA OITO, Nº 216 – Bairro Ribeirão – CEP: 64.780-000, na cidade de Anísio de Abreu - PI, neste ato representada pela senhora CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER, brasileira, maior, empresária, portador(a) do CPF Nº 953.829.763-68 e RG Nº 371130943 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Anísio de Abreu – PI.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo, acordado e contratado o presente CONTRATO que reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente contratado é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÍSIO DE ABREU - PI, especificamente para o Lote I, de acordo com o Termo de Referência e com a proposta de preços apresentada, de acordo com a planilha abaixo:

LOTE I - AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANÍSIO DE ABREU – PI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ANEL	UND	50	R\$ 0,55	R\$ 27,50
2	CABEÇOTE DO REFLETOR	UND	10	R\$ 134,00	R\$ 1.340,00
3	CONJUNTO EIXO/ROTOR PB	CJ	10	R\$ 98,00	R\$ 980,00
4	EIXO PINÇA	UND	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00
5	FILTRO SEPARADOR	UND	10	R\$ 21,50	R\$ 215,00
6	KIT REPOSIÇÃO PLACA DE COMANDO	KIT	10	R\$ 969,00	R\$ 9.690,00
7	MANGUEIRA PNEUMÁTICA	UND	10	R\$ 12,30	R\$ 123,00
8	MANGUEIRA TRÍPLICE	UND	10	R\$ 10,50	R\$ 105,00
9	MANÔMETRO	UND	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00

Chafun de Ana. Tom
[Assinatura]

10	PEDAL COMANDO AR MANGUEIRA PU	UND	10	R\$ 111,00	R\$ 1.110,00
11	PLACA ELETRÔNICA DE COMANDO DE PÉ	UND	10	R\$ 277,00	R\$ 2.770,00
12	ROLAMENTO DE ALTA ROTAÇÃO	PÇ	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
13	ROLAMENTO DE BAIXA ROTAÇÃO	PÇ	10	R\$ 23,55	R\$ 235,50
14	ROTOR	UND	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00
15	SERINGA TRÍPLICE	UND	10	R\$ 134,40	R\$ 1.344,00
16	SUCTOR DE SANGUE/SALIVA	UND	10	R\$ 31,50	R\$ 315,00
17	TERMINAL TRIPLO BORDEN	UND	10	R\$ 72,50	R\$ 725,00
18	TURBINA	UND	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
19	TURBINA PB-ROTOR MONTADO	UND	10	R\$ 178,50	R\$ 1.785,00
20	VÁLVULA INTERRUPTORA	UND	10	R\$ 106,50	R\$ 1.065,00
21	VÁLVULA PNEUMÁTICA	UND	10	R\$ 96,50	R\$ 965,00
LOTE I – VALOR TOTAL (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)					R\$ 26.255,00

Parágrafo único: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, conforme Art. 125, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS:

2.1 É parte integrante do presente contrato o Processo Licitatório vinculado em todos os seus termos ao Processo de Dispensa de Licitação Nº 017/2022, na forma do previsto no art. 75, II, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto Nº 10.922, de 30 de Dezembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:

3.1 Pelos materiais permanentes a que se refere à Cláusula Primeira, a Contratante pagará à Contratada a importância de **R\$ 26.255,00 (Vinte e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais)**, com recursos provenientes do ORÇAMENTO GERAL/2022, conforme dotação abaixo:


UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FONTE RECURSO: 600	FICHA: 391
FONTE RECURSO: 600	FICHA: 394
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0022.2069 Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS)	
ELEM. DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo	

CLÁUSULA QUATA – DO PAGAMENTO:

4.1 O pagamento será efetuado conforme a solicitação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor competente da Secretaria de Saúde, em até 30 (trinta) dias da solicitação, devendo ainda a NF estar acompanhada das Certidões Fiscais e Trabalhistas. O pagamento será feito, em moeda nacional na Conta Corrente indicada pela empresa contratada, por meio de transferência eletrônica, através de gerenciador financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta), mediante apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestado o recebimento dos materiais permanentes pelo

Chapa de Anísio de Abreu





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU - PIAUÍ
Rua Maria da Mercês Ribeiro, nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000, Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70
E-MAIL: pmanisiodeabreupi@gmail.com/anisiodeabreu2013@gmail.com

setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Anísio de Abreu - PI.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 180 (Cento e oitenta) dias, podendo ser rescindido unilateralmente pelo contratante por conveniência administrativa ou por negligência de qualquer das condições pactuadas, podendo ainda, nos termos da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ser aditivado ou prorrogado se necessário e de interesse entre as partes.

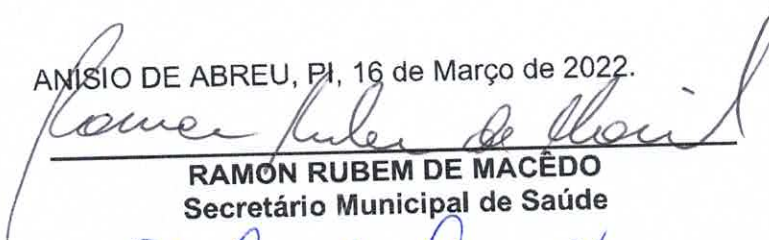
5.1.1 – O fornecimento das peças bem como a prestação de serviços ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após a emissão da competente ordem de fornecimento ou de serviço, podendo este prazo, justificadamente, ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUINTA:

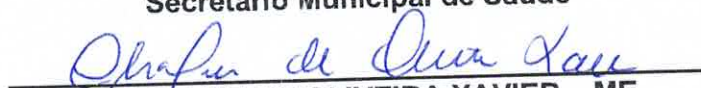
As partes elegem o foro da Comarca de ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais especial ou privilegiado que sejam.

E, por estarem dessa forma justos e contratados, assinam o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente do início ao fim.

ANÍSIO DE ABREU, PI, 16 de Março de 2022.

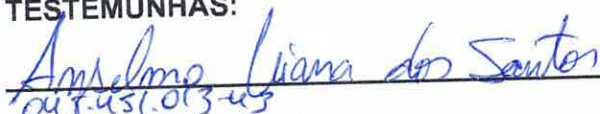


RAMON RUBEM DE MACÊDO
Secretário Municipal de Saúde



CHARLENE DE OLIVEIRA XAVIER – ME
PELA EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) 
ou 7.451.013-43
- 2) _____